



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

PREGÃO ELETRÔNICO

064/2025

CONTRATANTE

Município de Indaial, Fundos e Fundações

TIPO DE CONTRATAÇÃO:

Registro de Preço

OBJETO: contratação de serviços de montagem, desmontagem e operação ou locação de equipamentos de sonorização, iluminação, sistema gerador, telão e painel de led para os eventos no município de Indaial, realizados e/ou apoiados pelas Secretarias, Fundos e Fundações Municipais

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO: comum

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.310.673,41 (três milhões e trezentos e dez mil e seiscentos e setenta e três reais e quarenta e um centavo)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/11/2025 às 14h 01 min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

aberto

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações (comprasBR)

<https://app.comprasbr.com.br/licitacao/#/licitacoes>

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, NO ATO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA. O NÃO ENVIO IMPLICARÁ A INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	3
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

(Processo Administrativo nº148/2025)

Torna-se público que o Município de Indaial, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, Bairro Centro, na cidade de Indaial - SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de montagem, desmontagem e operação ou locação de equipamentos de sonorização, iluminação, sistema gerador, telão e painel de led para os eventos no município de Indaial, realizados e/ou apoiados pelas Secretarias, Fundos e Fundações Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em lotes;*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema utilizado pelo município para realização dos certames na forma eletrônica (<https://comprasbr.com.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário dos itens e lote;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O Licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 10,00. (dez reais)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. **Habilitação Jurídica:**

8.1.1.1. Documentos de identificação de todos os sócios;

8.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.1.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.1.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

8.1.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.6. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

8.1.1.7. Os licitantes deverão apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.1.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

8.1.2.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

8.1.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

8.1.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

8.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF)**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.(Lei 12.440/2011).

8.1.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

8.1.4. **Qualificação Econômico-financeira:**

8.1.4.1. Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

8.1.5. **Qualificação Técnica:**

8.1.5.1. **Operacional:**

8.1.5.1.1. Certificado de Registro junto ao CREA, e/ou CAU, comprovado através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho;

8.1.5.1.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da Licitante, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, que comprove possuir aptidão para a execução dos serviços objeto do edital.

8.1.5.2. **Organizacional e Operacional:**

8.1.5.2.1. Declaração, emitida pela Licitante, que disponibilizará estrutura e equipamentos adequados para a realização dos serviços, proporcionando o devido cumprimento de seus métodos, a qualidade geral, preservando toda a segurança estabelecida em contrato e a sua integridade, conforme determinado do objeto do Edital.

8.1.5.3. **Profissional:**

8.1.5.3.1. Certidão de Pessoa Física, emitidas pelo CREA, CFT e/ou CAU, do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços, emitida pelo(s) respectivo(s) Conselho(s).

8.1.5.3.2. A Licitante deverá comprovar que, na data prevista para a entrega da proposta, possui profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, CFT e/ou CAU, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA, CFT e/ou CAU, que comprove possuir aptidão para os serviços objeto do edital.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação poderá verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser anexados ao sistema, em formato digital, anteriores a data de hora prevista para abertura do certame.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64\)](#)

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Conforme delineado pelo Art. 84. Da Lei 14.133/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, inclusive seus quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no caput deste artigo, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para o novo período de vigência.

9.3. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

9.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.1.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.2.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.2.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.indaial.sc.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://comprasbr.com.br/>, lic4@indaial.sc.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://comprasbr.com.br/> e <https://indaial.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO IV – Orçamento Estimado;

14.11.4. ANEXO VI – Quadro de Resumos.

Indaial, 10 de novembro de 2025

OBSERVAÇÃO: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO É RESPONSÁVEL APENAS PELA JUNTADA DAS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELAS SECRETARIAS DEMANDANTES E O JULGAMENTO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DJESSICA BACHMANN

Licitadora

Assinado Digitalmente



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

ANEXO IV – Orçamento Estimado

Cód. Lote: 1 - Lote: LOTE 01					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de Sonorização - SISTEMA SOM E ILUMINAÇÃO 1 / GRANDES SHOWS: Deverá seguir e atender rigorosamente o Rider Técnico das Apresentações Artistas contratadas tendo como base mínima: SOM 1 - 1 (uma) mesa digital de 48 canais mono + 4 canais estéreo para efeitos- , gate, compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas - phantom - inversor de fase - delay - seletros com 8 multe - 8 dca e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multi efeitos - com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 scenas - com 2 fontes. 01 Gerenciador de sistema com 4 entradas e 12 saídas. 01 Equalizador 1/3 de Oitava. 02 Compressores valvulados. 24 Caixas de Grave Electro Voice / JBL / Nexus / RCF / EAW. 04 rack de potencias Electro voice PL 3000 // JBL / Nexus / RCF / EAW. 24 Módulos de som Line Array Electro Voice XLD 218 // JBL / Nexus / RCF / EAW. 04 rack de potencias Electro voice PL 3000 // JBL / Nexus / RCF / EAW. 04 régua de AC 110v na house mix, 01 intercom monitor. 02 banper de fixação . 02 talhas de 1 T corrente de 12 m, cabos e acessórios diversos. Front Fill: 06 caixas ativas de 1000 W cabos e acessórios diversos. Delay: 08 Módulos de som Line Array, 02 rack de potencias, 01 Gerenciador de sistema digital, 02 banper de fixação, 02 talhas de 1 T corrente de 12 m cabos e acessórios diversos. Monitor: 1 (uma) mesa digital de 48 canais mono + 4 canais estéreo para efeitos- , gate, compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas - phantom - inversor de fase - delay - seletros com 8 multe - 8 dca e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multi efeitos - com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 scenas - com 2 fontes. 10 monitores SM 400 ou 10 monitores Electro Voice SA X 250. 02 multi cabos de 56 vias com 60 m PA e 20 m monitor. 12 Active Di Box Klark Teknik. 12 Active Di Box Behringer. 24 Direct Box Passivos Imp2 Whirlwind. 140 cabos de microfones XLR, 06 sub snake 12 vias com 20 metros, 06 sub snake 06 vias com 20 metros, 16 régua de AC 110v 10 metros, 20 cabos P10/P10 com 10 metros, 04 P2/ XLR, 06 Spliter / XLR, 06 RCA /P10, 50 pedestais (30 girafas reguláveis + 10 pequenos reguláveis), 08 clamps MRV - pro , 01 intercom PA / Monitor cabos e acessórios. Side Full: 04 Módulos de caixas de sub, 04 Módulos de som KF, 01 Gerenciador de sistema digital DBX 4800, 02 rack de potencias, cabos e acessórios. Side Drums: 02 sub 850, 02 monitores SM 400, 01 Gerenciador de sistema digital DBX 4800, 02 rack de potencias cabos e acessórios. Sistema de In EAR: 04 sistema de in ear sennheiser G 3 duplos , 04 phones (in era), Antenas Combiner / Helicoidais, cabos e acessórios. Sistema de Microfones Sem Fio: 04 Microfones Wireless Shure UHF (UR) , Antenas Combiner / Helicoidais. Cabos e acessorios diversos. Microfones : conforme raiders 01 kit completo para microfonacao de bateria, 16 Microfones Shure SM 57 / 57 Beta / 57 Beta A, 16 Microfones Shure SM 58 / 58 Beta / 58 Beta A, 06 Microfones E 604 Com Clamp Mhz 504 Sennheiser. 04 Microfones 421 Sennheiser, 12 Microfones condenser AKG . Outros que se fizerem necessários para complementar o raiders das apresentações Passa Cabos: Em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres Equipe Técnica de sonorização: 01 tecnico de PA, 01 tecnico de monitor, 02 Roody (02 assistentes) e 01 motorista. Todos os funcionários deverão ser registrados na empresa vencedora. Todos deverão possuir as NR conforme suas atribuições (NR 01 / 09 / 10 / 18 / 35).A House Mix deverá ser protegida com grades de fechamento, iluminada e centralizada nas colunas do P.A. Deverá produzir 120DB a 35 metros sem distorções. Apresentar ART 5 dias antes do início do evento	DIARIAS	10,00	37.233,33	372.333,30



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

	para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica. ILUMINAÇÃO 1 - GRANDES SHOWS - Deverá seguir e atender rigorosamente o Rider Técnico das Apresentações Artistas contratadas tendo como base mínima: Montagem de estruturas em alumínio tipo Q30 para suporte de Grid de iluminação. 16x10 metros com pé direito 8 metros. Com 4 linhas de Q30 entre a trave frontal e final. 01 Estrutura Q30 para Painel de Led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 Console Digital M A Lgth (Comand Wuing e Fader Wuing), 01 Console Digital Avolites Pearl (ou compatível); 36 Canais digitais de Dimmer; 30 Par Led de 10 Watts RGBWA; 24 Refletores Par 64 Alumínio Foco 5; 08 Refletores Mini Brutt com 4 lampadas cada; 02 ventiladores com dimmer, 10 Refletores Elipsoidal; 12 Refletores ACL. 3 Máquinas de Fumaça 1500w. Efeitos: 16 Moving MGM 5R, 08 Moving MGM 7R, 08 Moving Neo 15R. Todos os cabos e acessórios necessários. Passa Cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de 2 técnicos e 2 montadores durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Todos os funcionários deverão ser registrados na empresa vencedora. Todos deverão possuir as NR conforme suas atribuições. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica.				
2	Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de Sonorização - SISTEMA SOM E ILUMINAÇÃO 2 / BAILES/REGIONAIS: Deverá seguir e atender rigorosamente o Rider Técnico das Apresentações Artistas contratadas tendo como base mínima: SOM 2 - P.A. - 01 Mesa Digital 48, 02 Equalizadores Gráficos 1/3 oitavas stereo, 03 processadores de sinal digital (DBX260 - SPX990 - PCM 70/80/90), 08 canais de gate, 09 canais de compressor, 01 crossover ou processado compatível com sistema no FHO, 01 intercom entre P.A e Monitor, 01 multicabo de 56 vias com 70 mts, 01 sistema de main power, 16 caixas de sub graves T18 1200 RMS cada, 16 caixas line array kw beyma 208, 02 Rack de Amplificação para o sistema. MONITOR - 01 Console Digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (M7CL LS9 PM5 D). Periféricos - 08 canais de gate, 12 canais de equalizadores 1/3 de oitava, 04 canais de compressor, 02 processadores de feitos (spx990/900 ou equivalente). Crossover MX800i, Equalizador Ashly ou equivalente,, 04 Caixas SB850, 04 Caixas KF 850, 01 Rack de Amplificação para sistema de side fill stereo, 08 monitores de palco SM222, 02 Rack Amplificação para até 12 vias independentes, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floor ton (pearl - yamaha - dw - tama) e 9 praticáveis rosco, 01 sub bateria, 01 cubo de guitarra Roland Jazz Chorus 120 ou equivalente, 01 cubo de Guitarra Valvulado Bugera 333 ou equivalente, 01 Cubo de Contra Baixo GK800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure Beta 52, 56 para Bateria, 10 microfones shure SM58., 08 microfones shure SM57, 04 microfones sem fio shure UHF SLX Beta 58, 01 sistema amplificador de antenas para shure, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de AC com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa Cabos: Em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no PA e 1 no Monitor). Deverá produzir 120DB SPL no máximo a 25 metros sem distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na frente do P.A. A House Mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do P.A.	DIARIAS	10,00	25.683,33	256.833,30



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

	Apresentar ART 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica. ILUMINAÇÃO 2 - PALCO BAILES/REGIONAIS - Deverá seguir e atender rigorosamente o Rider Técnico das Apresentações Artistas contratadas tendo como base mínima: Montagem de estruturas em alumínio tipo Q- 30 para suporte de Grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 Estrutura Q30 para Painel de Led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 Mesa de Iluminação de 2048 canais DMX; 18 Par Led de 3 Watts; 02 Refletores Mini Brutt; 2 Máquinas de Fumaça 1500w com ventilador. Efeitos:06 Moving 575 Spot. 02 Canhões seguidores 1500 (mínimo)Cabos e acessórios necessários. Passa Cabos em todas as ligações aonde circularam cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica.				
					Soma: 629.166,60
Cód. Lote: 2 - Lote: LOTE 02					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
3	Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização - SISTEMA SOM E ILUMINAÇÃO 3 - PALCO ALTERNATIVO: SOM 3 Deverá seguir e atender rigorosamente o Rider Técnico das Apresentações Artistas contratadas tendo como base mínima:- 01 console digital 32 canais com 08 auxiliares, 01 crossover com 03 ou 04 vias stereo, 01 equalizador gráfico stereo 31 bandas para as vias de monitor, 01 processador de efeito, 01 notebook, entrada CDJ, pen drive, 02 microfones sem fio de mão, 04 microfones sem fio head set, 20 microfones, 20 pedestais, 04 caixas de grave, 04 caixas mistas, amplificação conforme necessidade da banda, amplificador conforme a necessidade das vias de monitor, no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal, 02 cubos de guitarra, 01 cubo de baixo, 1 bateria completa, 01 bumbo, 01 caixa, 02 tons, 01 surdo, 02 estantes de prato, 01 maquina de chimbau, 01 estante de caixa, 04 caixas (02 ativas e 02 passivas) 500W RMS com falante de 15 polegadas com tripé para sonorização externa, cabos e acessórios para ligação dos sistemas. Passa Cabos: Em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento. Apresentar ART 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica. ILUMINAÇÃO 3 - PALCO ALTERNATIVO: Deverá seguir e atender rigorosamente o Rider Técnico das Apresentações Artistas contratadas tendo como base mínima: Montagem de estruturas Montagem de estruturas em alumínio tipo Q- 30 para suporte de Grid de iluminação 8x6 metros com pé direito 5 metros. Com 1 linha intermediária de 6 metros sobre posta ao retângulo. 01 Grand MA LIGHT 2; 36 canais de Dimmer Rack / 4 KVA. 12 refletores PAR 64#5/MFL - 1000W com filtro 61; 08 Minibrut 6 lâmp; Console e Dimmers: Efeitos: 11 Moving Beam (5R, 7R, 15R); 06 Moving Wash Led RGBW; 21 Par Led 3W RGBW; 01 Máquina de fumaça mínimo 1500 w com ventilador; 08 Strobe Atomic - 3000. . Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica.	DIARIAS	10,00	14.166,67	141.666,70
4	Serviço de montagem, desmontagem e operação de SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO - GRANDES ESPETÁCULOS.	DIARIAS	8,00	37.233,33	297.866,64



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

	Deverá seguir e atender rigorosamente o Rider Técnico das Apresentações Artistas contratadas tendo como base mínima: SOM - 01 (uma) mesa de som de 56 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos, 01 (um) aparelho CDJ com pen drive, 08 (oito) caixas ativa mista com 02 (dois) alto-falantes de 15" 450 rms e 01 (um) driver Titanium de 150 rms, 08 (oito) caixas de som super grave com falantes de 18" com 500 Watts rms cada, 08 (oito) caixas para retorno com duas vias auxiliares, 02 (dois) amplificadores de no mínimo 2.000 W rms em 02 Ohms por canal, 01 (um) amplificador de no mínimo 1.000 W rms em 02 Ohms por canal, 01 (um) cubo para contra-baixo, 01 cubo para guitarra, 01 (um) corpo para bateria (bumbo, surdo, 02 tom tom e suporte p/ caixa e ferragem e banco p baterista), 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (dois) microfones sem fio UHF, 01 microfone condensador, 10 (dez) microfones para captação de voz em coral, 08 (oito) microfones para captação de voz solo, 01 (um) microfone para Over L, 01 (um) microfone para Over R, 01 (um) microfone para Percussão L, 01 (um) microfone para Percussão R, 01 (um) microfone para Bass Eletrico, 01 (um) microfone para GTR, 02 (dois) microfones para violinos L, 02 (dois) microfones para violinos R, 01 (um) microfone para viola L, 01 (um) microfone para viola R, 01 (um) microfone para violoncelo L, 01 (um) microfone para violoncelo R, 02 (dois) microfones para flauta, 01 (um) microfone para Oboé, 02 (dois) microfones para clarinete, 01 (um) microfone para saxofone, 01 (um) microfone para tuba, 01 (um) microfone para bass, 02 (dois) microfones para Trompete, 02 (dois) microfones para Trombone, 45 (quarenta e três) pedestais tipo girafa para microfones, 04 (quatro) tripés para caixas de som, 30 (trinta) cabos para ligação de instrumentos modelo p10 xp10 com 15m cada. ILUMINAÇÃO: Montagem de estrutura em alumínio tipo Q30 para suporte de Grid de iluminação (tipo trave) 5 X 8 metros com pé direito de 5 metros, 01 (uma) mesa de iluminação de 2048 canais DMX, 36 (trinta e seis) Canais digitais de Dimmer, 12 (doze) Moving Head Spot 3W, 02 (dois) Refletores mini Brut, 08 (oito) refletores PAR 64, Cabos para áudio e vídeo compatíveis com o equipamento descrito.				
5	Serviço de montagem, desmontagem e operação de SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO - ORQUESTRAS E BANDAS -Deverá seguir e atender rigorosamente o Rider Técnico das Apresentações Artistas contratadas tendo como base mínima: SOM - 01 (uma) mesa de som de 32 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos, 01 (um) aparelho CDJ com pen drive, 04 (quatro) caixas ativa mista com 02 (dois) alto-falantes de 15" 450 rms e 01 (um) driver Titanium de 150 rms, 04 (quatro) caixas de som super grave com falantes de 18" com 500 Watts rms cada, 04 (quatro) caixas para retorno com duas vias auxiliares, 01 (um) amplificador de no mínimo 2.000 W rms em 02 Ohms por canal, 01 (um) amplificador de no mínimo 1.000 W rms em 02 Ohms por canal, 01 (um) cubo para contra-baixo, 01 cubo para guitarra, 01 (um) corpo para bateria (bumbo, surdo, 02 tom tom e suporte p/ caixa e ferragem e banco p baterista), 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (dois) microfones sem fio UHF, 01 microfone condensador, 08 (oito) microfones para captação de voz solo, 01 (um) microfone para Percussão L, 01 (um) microfone para Percussão R, 01 (um) microfone para Bass Eletrico, 01 (um) microfone para GTR, 02 (dois) microfones para violinos, 01 (um) microfone para violoncelo, 02 (dois) microfones para flauta, 01 (um) microfone para Oboé, 02 (dois) microfones para clarinete, 01 (um) microfone para saxofone, 02 (dois) microfones para Trompete, 02 (dois) microfones para Trombone, pedestais tipo girafa para todos microfones, 04 (quatro) tripés para caixas de som, 30 (trinta) cabos para ligação de instrumentos modelo p10 xp10 com 15m cada. ILUMINAÇÃO: Montagem de estrutura em alumínio tipo Q30 para suporte de Grid de iluminação (tipo trave) 5 X 8 metros com pé direito de 5 metros, 01 (uma) mesa de iluminação de 2048 canais DMX, 36 (trinta e seis) Canais digitais de Dimmer, 10 (dez) Moving Head Spot 3W, 02 (dois) Refletores mini Brut, 08 (oito) refletores PAR 64, Cabos para	DIARIAS	8,00	23.083,33	184.666,64



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

	áudio e vídeo compatíveis com o equipamento descrito.				
6	Locação com montagem e desmontagem de grid para SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E SONORIZAÇÃO para apresentações artísticas/culturais. Deverá seguir e atender rigorosamente o Rider Técnico das atrações contratadas, tendo como base mínima: RIDER SOM - 01 console digital ou analógico com 32 canais, 06 a 08 Line-Array e Graves, 06 microfones sem fio head set, 04 microfones de mão sem fio, 02 microfones com fio, cabos P2 para notebook, 01 notebook, entrada CDJ, pen drive, bluetooth, 06 pedestais para microfones, amplificação conforme rider técnico, cabos e acessórios para ligação dos sistemas. Passa-cabos: obrigatoriamente em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para todo o evento. Apresentar ART 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica. ILUMINAÇÃO : Deverá seguir e atender rigorosamente o Rider Técnico das atrações contratadas tendo como base mínima: Montagem de estruturas em alumínio tipo Q- 30 para suporte de Grid de iluminação 10 metros frente x 10 metros lateral e pé direito de 6 metros. Com 4 linhas de grid superior + 01 frontal + 01 fundos do palco com 10 metros de comprimento cada. Completando minimamente 84 metros lineares de Q-30. RIDER DE LUZ: 18 Clay Paky Sharpy ou Beam 5R, 03 Martin Atomic, 32 Par Led RGBW 3w, 06 Mini Brut de 4 lâmpadas cada, 02 Fog Machine (máquina de fumaça) mínimo 1500w com ventilador, sistema AC E Dimmer compatível com rider, Mesa de Luz Avolite ou Compatível com Rider. Instalação de Canhão par e/ou led somente na frente de palco (não instalar na lateral ou fundo de palco). Palco totalmente livre de equipamentos de som, sem monitor de som em cima do palco. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica..	DIARIAS	9,00	14.166,67	127.500,03
					Soma: 751.700,01
Cód. Lote: 3 - Lote: LOTE 03					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
7	Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização - SISTEMA SOM 5 (PEQUENOS EVENTOS 01): SOM 5 - Instalação de 01 (uma) mesa de som com mínimo de 24 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos, 01 (um) aparelho de CD, MP3 com Pendrive, 01 (um) aparelho de CDJ, 01 (um) Notebook, 04 (quatro) microfones sem fio com pedestais, 04 (quatro) microfones com fio com pedestais, 4 caixas de som ativa mistas, com 01 (um) auto-falante de 15" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 150W rms, pedestal/suporte para as caixas, 02 caixas para monitor de palco e toda fiação necessária para sonorizar o evento. Se necessário deverá trazer 01 (uma) tenda 3mx3m para servir como House Mix e Organização. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento. Passa cabos: Em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Apresentar ART 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica.	DIARIAS	18,00	4.283,33	77.099,94
8	Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização - SISTEMA SOM e ILUMINAÇÃO 6 (PEQUENOS EVENTOS 02): SOM 6 - Instalação de 01 (uma) mesa de som com mínimo de 24 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos, 01 (um) aparelho de CD, MP3 com Pendrive, 01 (um) aparelho de CDJ, 01 (um) Notebook, 06 (seis) microfones com fio com	DIARIAS	37,00	6.550,00	242.350,00



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

	pedestais, 06 (seis) microfones sem fio com pedestais, 06 (seis) microfones headset, 06 cabos P10/P10, 4 caixas de som ativa mistas, com 01 (um) auto-falante de 15" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 150W rms, pedestal/suporte para as caixas, 02 caixas para monitor de palco e toda fiação necessária para sonorizar o evento. Se necessário deverá trazer 01 (uma) tenda 3mx3m para servir como House Mix e Organização. ILUMINAÇÃO 6 - Instalação de 06 canhões de LED 3W e montagem de estruturas em alumínio tipo Q - 30 para suporte de Grid de iluminação. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento. Passa cabos: Em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Apresentar ART 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica.				
9	Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização - SISTEMA SOM E ILUMINAÇÃO 8 (PEQUENOS EVENTOS COM DURAÇÃO ATÉ 120 HORAS): SOM 8 - Instalação de 01 (uma) mesa de som com mínimo de 24 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos, 01 (um) aparelho de CD, MP3 com Pendrive, 01 (um) aparelho de CDJ, 01 (um) Notebook, 04 (quatro) microfones sem fio com pedestais, 04 (quatro) microfones com fio com pedestais, 4 caixas de som ativa mistas, com 01 (um) auto-falante de 15" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 150W rms, pedestal/suporte para as caixas, 02 caixas para monitor de palco e toda fiação necessária para sonorizar o evento. Se necessário deverá trazer 01 (uma) tenda 3mx3m para servir como House Mix e Organização. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento. Passa cabos: Em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Apresentar ART 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica. * Deverá ser considerado o valor da unidade para todos os dias do evento.	UNIDADE	14,00	11.516,67	161.233,38
10	Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização - SISTEMA SOM E ILUMINAÇÃO 10 ((PEQUENOS EVENTOS COM DURAÇÃO ATÉ 120 HORAS): SOM 10 - Instalação de 01 (uma) mesa de som com mínimo de 24 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos, 01 (um) aparelho de CD, MP3 com Pendrive, 01 (um) aparelho de CDJ, 01 (um) Notebook, 06 (seis) microfones com fio com pedestais, 06 (seis) microfones sem fio com pedestais, 06 (seis) microfones headset, 06 cabos P10/P10, 4 caixas de som ativa mistas, com 01 (um) auto-falante de 15" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 150W rms, pedestal/suporte para as caixas, 06 caixas fly alto falante 12" 450W rms e drive titanium 250W rms, 02 caixas para monitor de palco, amplificadores compatíveis e toda fiação necessária para sonorizar o evento. Se necessário deverá trazer 01 (uma) tenda 3mx3m para servir como House Mix e Organização. ILUMINAÇÃO 10 - Instalação de 08 canhões de LED 3W, 04 moving head RGB e montagem de estruturas em alumínio tipo Q - 30 para suporte de Grid de iluminação. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento. Passa cabos: Em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Apresentar ART 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica. * Deverá ser considerado o valor da unidade para todos os dias do evento.	UNIDADE	23,00	17.500,00	402.500,00
					Soma: 883.183,32

Cód. Lote: 4 - Lote: LOTE 04



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
11	Locação com montagem e desmontagem de Caminhão/Palco Móvel com sistema de som e iluminação. - SISTEMA DE PALCO MÓVEL COM SOM E LUZ: (característica mínima) - Baú com 3m de altura x 2m50cm de largura x 8 metros de comprimento. Área útil do palco: 8m x 5m (40 metros quadrados). 02 talhas elétricas para abertura lateral, 02 escadas de acesso e camarim 2m x 2,50m. Com sistema de som contendo: 02 microfones sem fio, 01 mesa de som 16 canais, 01 caixa monitor ativa, 04 caixas com alto falante de 15" e 450 watts rms e 01 supertwiter de 100 watts cada, 14 (quatorze) microfones com fio e pedestal, 05 cabos tipo p10/p10 com mínimo 10 metros de comprimento para instrumentos musicais, 01 amplificador com mínimo de 2.000 watts rms de potência por canal, CD player com entrada para MP3 e Pen drive, cabeamentos para ligação dos sistemas. Sistema de iluminação contendo 06 canhões de Led 03 watts, 04 canhões lâmpadas brancas, 01 máquina de fumaça e cabeamento necessário para o sistema. Sistema de aterramento conforme exigido pelos Bombeiros. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e com todas as licenças e documentos em dia. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional em todo o evento. Deverá ter registro no CREA. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para cada evento. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica.	DIARIAS	8,00	9.683,33	77.466,64
12	SISTEMA SOM 4 (DESFILES DE RUA): Instalação de 01 (uma) mesa de som com mínimo de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos, 01 (um) aparelho de CD, MP3 com Pendrive, 01 (um) aparelho CDJ, 01 (um) Notebook, 03 (três) microfones sem fio com pedestais, 10 pontos estratégicos (definidos pela organização) com 4 Caixas de Som ativa mistas, com 01 (um) auto-falante de 15" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 150W rms, pedestal/suporte para as caixas e toda fiação necessária para sonorizar o percurso definido pela organização. 01 (uma) tenda 3mx3m para servir como House Mix e Organização. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento com equipe mínima de 5 pessoas. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para cada evento. Passa Cabos: Em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. * Percurso principal dos desfiles de rua: Concentração e Início na Rua Mal. Deodoro da Fonseca nº 155 (proximidade ao Café Revista), seguindo pela Avenida Getúlio Vargas e finalizando na Rua Dr Blumenau nº 05 em frente a FIC. ** pontos para sonorização: Rua Mal. Deodoro da Fonseca nº 155 (Café Revista), Rua Mal. Deodoro da Fonseca nº 75 (Loja Pop), Rua Mal. Deodoro da Fonseca nº 49 (Farmácia), Avenida Getúlio Vargas nº 22 (Imobiliária Mapa), nº 66 (esquina da Rua Tiradentes), nº 126 (Prefeitura Municipal), nº 251 (Em frente a antiga Caixa Econômica) e Ginásio Sérgio L. Petters. Nota: A critério da organização o percurso dos desfiles de rua poderão ser alterados. Qualquer alteração deverá ser comunicada com antecedência ao fornecedor.	UNIDADE	10,00	18.600,00	186.000,00
13	Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização - SISTEMA SOM PDR - PROPAGANDA DE RUA: Carro de som - contendo mínimo de 2 alto-falantes 12" 250W rms cada com 2 drivers de titanium 100w rms cada, amplificador compatível e MP3. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e com todas as licenças e documentos em dia. Deverá apresentar também a licença municipal para sonorização de rua. Deverá cumprir o roteiro determinado pela Contratante. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável.	HORA	150,00	152,67	22.900,50
14	Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização - SISTEMA SOM SMVU - SONORIZAÇÃO MÓVEL	DIARIAS	13,00	1.646,67	21.406,71



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

	COM VEÍCULO UTILITÁRIO: Carro de som - contendo mínimo de 2 alto-falantes 12" 250W rms cada com 2 drivers de titanium 100w rms cada, amplificador compatível e MP3. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e com todas as licenças e documentos em dia. Deverá acompanhar o trajeto do evento conforme determinado pela Contratante. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável.				
15	Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização - SISTEMA SOM SMC - SONORIZAÇÃO MÓVEL COM CAMINHÃO: Caminhão de som - contendo mínimo de 4 alto-falantes 12" 250W rms cada com 2 drivers de titanium 100w rms cada, amplificador compatível e MP3. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e com todas as licenças e documentos em dia. Deverá acompanhar o trajeto do evento conforme determinado pela Contratante. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável.	DIARIAS	13,00	2.093,33	27.213,29
					Soma: 334.987,14

Cód. Lote: 5 - Lote: LOTE 05

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
16	SISTEMA GERADOR 1SB - Em regime STAND BY - Locação com transporte e serviço de operação de sistema de Gerador Energia Estacionário - Instalação e operação do sistema durante todo o evento de GERADOR DE ENERGIA 125 KVA TRIFÁSICO diesel montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador automático de tensão e frequência, disjuntores trifásico mínimo de 100A, chave de distribuição de força trifásica, fase terra e neutro, nas tensões nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 hz, painel de controle com fácil visualização dos comandos(voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc)nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização., blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; controle de nível de emissão de poluentes, o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. ACESSÓRIOS: - O gerador deverá incluir- 50 metros de cabo antichamas para cada fase e para cada neutro, sendo a bitola mínima de 95 mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação- - Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. a caixa intermediária deverá possuir tomadas padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos- Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. EQUIPE - A contratada deverá manter, inclusive no período de antecedência de 3(tres) horas do início do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizado e com itens de proteção individual para a operação do equipamento e apresentar ART de um engenheiro devidamente registrado no órgão competente, para responder pelo funcionamento do equipamento e acompanhamento dos serviços. O custo do combustível utilizado deverá ser arcado pela CONTRATADA. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica.	DIARIAS	50,00	2.606,67	130.333,50
17	SISTEMA GERADOR 2SB - Em regime STAND BY - Locação com transporte e serviço de operação de sistema de Gerador Energia Estacionário - Instalação e operação do sistema durante todo o evento de GERADOR DE ENERGIA 180 KVA TRIFÁSICO diesel montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador automático de tensão e frequência, disjuntores trifásico mínimo de 125A, chave de distribuição de força trifásica, fase terra e neutro, nas tensões nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 hz, painel de controle com fácil visualização dos	DIARIAS	22,00	3.276,67	72.086,74



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

	comandos(voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc)nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização., blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; controle de nível de emissão de poluentes, o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. ACESSÓRIOS: - O gerador deverá incluir- 50 metros de cabo antichamas para cada fase e para cada neutro, sendo a bitola mínima de 95 mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação- - Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. a caixa intermediária deverá possuir tomadas padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos- Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. EQUIPE - A contratada deverá manter, inclusive no período de antecedência de 3(três) horas do início do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizado e com itens de proteção individual para a operação do equipamento e apresentar ART de um engenheiro devidamente registrado no órgão competente, para responder pelo funcionamento do equipamento e acompanhamento dos serviços. O custo do combustível utilizado deverá ser arcado pela CONTRATADA. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica				
18	SISTEMA GERADOR 3SB - Em regime STAND BY - Locação com transporte e serviço de operação de sistema Gerador de energia estacionário - Instalação e operação do sistema durante todo o evento de GERADOR DE ENERGIA 250 KVA TRIFÁSICO diesel montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador automático de tensão e frequência, disjuntores trifásico mínimo de 150A, chave de distribuição de força trifásica, fase terra e neutro, nas tensões nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 hz, painel de controle com fácil visualização dos comandos(voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc)nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização., blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; controle de nível de emissão de poluentes, o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. ACESSÓRIOS: - O gerador deverá incluir- 50 metros de cabo antichamas para cada fase e para cada neutro, sendo a bitola mínima de 95 mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação- - Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. a caixa intermediária deverá possuir tomadas padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos- Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. EQUIPE - A contratada deverá manter, inclusive no período de antecedência de 3(três) horas do início do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizado e com itens de proteção individual para a operação do equipamento e apresentar ART de um engenheiro devidamente registrado no órgão competente, para responder pelo funcionamento do equipamento e acompanhamento dos serviços. O custo do combustível utilizado deverá ser arcado pela CONTRATADA. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica.	DIARIAS	40,00	4.016,67	160.666,80
					Soma: 363.087,04
Cód. Lote: 6 - Lote: LOTE 06					
Item	Produto - Descrição	Unidade -	Quantid	Cotação - Máx.	Cotação -



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

		Descrição	ade - Licitada	Unit.	Máx. Total
19	TELÃO ATÉ 48 HORAS- Locação com montagem e desmontagem TELÃO POR M ² (metro quadrado) para EVENTOS ATÉ 48 HORAS DE DURAÇÃO. VALOR POR M ² PARA TODO O EVENTO! TELÃO - com sistema de projeção mínima de 3mx2m aproximadamente para projeção. Com estrutura para fixação da tela de projeção. 01 projetor multimídia, com luminosidade suficiente para nitidez diurna. Com alcance adequada de projeção para tela. 01 (um) servidor de mídia, mesa controladora midi, software de gerenciamento de imagens, processador e distribuidor de sinal, 01 (uma) tela translúcida de 200 polegadas p/ retro-projeção(que permita a projeção de imagem frontal ou por trás da tela também), 01 (um) projetor mínimo de 3000 lumens com cabos para imagem e som (projetor potente p/ que a iluminação cênica não comprometa a imagem). Com 01 notebook. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional em todo o evento. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica Estrutural e Elétrica para cada evento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica.	METRO QUADRADO	159,00	289,00	45.951,00
					Soma: 45.951,00
Cód. Lote: 7 - Lote: LOTE 07					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantid ade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
20	PAINEL DE LED ATÉ 48 HORAS- Locação com montagem e desmontagem PAINEL DE LED POR M ² (metro quadrado) para EVENTOS ATÉ 48 HORAS DE DURAÇÃO. VALOR POR M ² PARA TODO O EVENTO! PAINEL DE LED - Tamanho mínimo para montagem 3mx2m(6m ²)- indoor - Incluindo processadora cabos e conexões. Estrutura independente do gride de iluminação, trave de alumínio - linha Q30 ou P50, devidamente aterrado. . Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional em todo o evento. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica Estrutural e Elétrica para cada evento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica mediante apresentação de acervo CAT - emitida pelo CREA.	METRO QUADRADO	510,00	593,33	302.598,30
					Soma: 302.598,30
					Soma: 3.310.673,41



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

ANEXO V - QUADRO DE RESUMO

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL		
CNPJ		
LOGRADOURO		NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)		
SITE		
TELEFONE COMERCIAL 1		TELEFONE COMERCIAL 2
WHATSAPP 1		WHATSAPP 2
BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME		
NACIONALIDADE		PROFISSÃO
ESTADO CIVIL		CARGO NA EMPRESA
RG		CPF
LOGRADOURO DOMICÍLIO		NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE RESIDENCIAL		WHATSAPP